

LEI Nº 1.597

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **DR. ANTÔNIO DE PAIVA BORGES**, o Centro Social Urbano (CSU), construído à Rua Pernambuco, no Bairro São Geraldo, nesta cidade, em convênio com o Estado, Município e União.

Art. 2º – Dentro do prazo de 60 dias o Chefe do Executivo mandará afixar a placa denominativa em um obelisco previamente construído.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 25 de junho de 1.979

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

